



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 12/2026 – CMSMP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de São Manoel do Paraná – PR

Unidade Requisitante: Secretaria Geral do Legislativo

Responsável pela Demanda: Kelen Cristina Soares de Oliveira

Cargo: Secretária Geral do Legislativo

2. OBJETO DA DEMANDA

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e eletroeletrônicos, bem como contratação de serviços de instalação, configuração e calibração dos equipamentos, destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, administrativa e do sistema audiovisual da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná – PR.

2.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, acessórios necessários ao seu funcionamento e, quando aplicável, os serviços necessários à instalação, configuração, integração, calibração e adequado funcionamento do sistema.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de modernização, adequação e aprimoramento da infraestrutura tecnológica, de informática, áudio e vídeo da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, bem como melhorar a qualidade das gravações e transmissões das sessões plenárias e demais eventos institucionais.

3.2. A Câmara Municipal utiliza recursos tecnológicos para execução de atividades administrativas, elaboração e tramitação de documentos, acesso aos sistemas institucionais, realização das atividades parlamentares, gravação e transmissão das sessões legislativas e disponibilização de informações à população. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos com capacidade técnica adequada às atuais demandas da Câmara, especialmente para processamento de áudio e vídeo, captação de imagens, sonorização do Plenário, transmissão das sessões e suporte às atividades administrativas e parlamentares. No que se refere ao sistema de transmissão, a Câmara utiliza atualmente o **OBS Studio**, tornando necessária a aquisição de equipamentos que permitam adequada integração com o sistema existente. Por esse motivo, as câmeras PTZ previstas na contratação deverão possuir conexão USB efetivamente destinada à transmissão de vídeo e compatibilidade com o OBS Studio, conforme requisitos técnicos a serem estabelecidos no Termo de Referência. O próprio levantamento técnico prevê conexão USB 3.0 ou superior, padrão UVC e reconhecimento como dispositivo de captura pelo computador. A aquisição das câmeras PTZ possibilitará melhor cobertura visual do Plenário, com enquadramentos destinados aos vereadores, Mesa Diretora, tribuna e visão geral do ambiente, além de movimentação e controle remoto. A aquisição do console de som digital, caixas acústicas e microfones tipo gooseneck profissionais, juntamente com os serviços de instalação e calibração, objetiva proporcionar melhor qualidade e inteligibilidade do áudio no ambiente do Plenário e nas transmissões realizadas pela Câmara. Os tablets serão destinados ao apoio das atividades legislativas e parlamentares, possibilitando o acesso a documentos, matérias legislativas, pautas, projetos, proposições e demais informações necessárias ao exercício das atividades dos vereadores. O computador desktop e os monitores serão utilizados para atendimento das atividades que demandam processamento, operação de sistemas e apoio às atividades institucionais, inclusive aquelas relacionadas à operação e acompanhamento das transmissões. As impressoras multifuncionais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

destinam-se às necessidades administrativas da Câmara, especialmente impressão, digitalização e reprodução de documentos.

3.3. Dessa forma, a contratação busca proporcionar infraestrutura tecnológica adequada, maior confiabilidade dos equipamentos, melhoria da qualidade audiovisual, continuidade dos serviços administrativos e legislativos e maior eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda será processada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente quanto ao planejamento das contratações e à fase preparatória do processo licitatório, bem como em observância às regulamentações aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná.

4.2. A definição definitiva da solução, das especificações técnicas, das condições de fornecimento, dos critérios de aceitação, da forma de julgamento e das demais condições da contratação será realizada durante a fase preparatória, especialmente por meio do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA

5.1. Considerando o levantamento das necessidades da Câmara Municipal, estima-se a contratação dos seguintes itens:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Computador Desktop	UND	01
02	Monitor 23,6", Full HD	UND	02
03	Console de Som Digital	UND	01
04	Câmera PTZ 4K, com conexão USB e compatibilidade com OBS Studio	UND	03
05	Tablet 11"	UND	09
06	Caixa Acústica Coluna Ativa – Vertical	UND	02
07	Caixa Acústica Coluna Passiva – Vertical	UND	02
08	Microfone Tipo Gooseneck Profissional	UND	12
09	Serviços de Instalação e Calibração do Sistema	SERV	01
10	Impressora Multifuncional 3 em 1, tanque de tinta	UND	02

5.2. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços serão estabelecidas no Termo de Referência, observando-se requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa e evitando-se, sempre que possível, especificações que possam restringir injustificadamente a competitividade.

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná.

6.2. Para o sistema audiovisual, foram consideradas as características do Plenário e a necessidade de adequada captação de imagem e áudio durante as sessões legislativas. Foram previstas 03 (três) câmeras PTZ, possibilitando diferentes pontos de captação e enquadramento do ambiente, inclusive dos vereadores, Mesa Diretora, tribuna e visão geral do Plenário. Foram previstos 12 (doze) microfones tipo gooseneck profissionais, condensadores, com fio e padrão polar supercardióide, destinados à adequada captação de voz nas atividades institucionais, especialmente nas sessões plenárias, proporcionando captação direcionada, inteligibilidade e qualidade de áudio. Conforme a especificação atual, esses



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

equipamentos deverão ser novos, possuir acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses. As 02 (duas) caixas acústicas ativas e 02 (duas) passivas foram previstas para proporcionar cobertura sonora adequada no ambiente do Plenário, compondo o sistema de áudio a ser instalado. O 01 (um) console de som digital será utilizado para gerenciamento, processamento e controle do sistema de áudio, inclusive para integração com os recursos utilizados nas gravações e transmissões.

Os 09 (nove) tablets serão destinados ao atendimento das necessidades relacionadas às atividades legislativas e parlamentares, proporcionando acesso eletrônico às informações e documentos utilizados nas sessões e demais atividades da Câmara. O 01 (um) computador desktop e os 02 (dois) monitores atenderão às necessidades de processamento e operação dos sistemas utilizados pela Câmara, inclusive no suporte às atividades de transmissão. As 02 (duas) impressoras multifuncionais destinam-se ao atendimento das demandas administrativas de impressão, cópia e digitalização. Por fim, foi previsto 01 (um) serviço de instalação e calibração, abrangendo a montagem do sistema, passagem de cabos, soldagem de conectores e ajustes técnicos de equalização, delay e limiter.

7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

7.1. Considerando a natureza da demanda e a possibilidade de as aquisições serem realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração durante o período de vigência da Ata, pretende-se avaliar, na fase preparatória, a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.2. A utilização do SRP deverá ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da fase de planejamento, considerando as características dos itens, a conveniência administrativa e a forma prevista para as futuras aquisições.

7.3. A indicação do SRP neste DFD representa a solução inicialmente pretendida pela unidade requisitante, ficando sua adoção definitiva condicionada às conclusões da fase preparatória.

8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

8.1. Pretende-se que a contratação seja concluída no exercício de **2026**, com o início do fornecimento dos equipamentos e/ou execução dos serviços após a conclusão do procedimento licitatório, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão dos respectivos instrumentos de contratação ou documentos equivalentes.

8.2. A data definitiva será estabelecida de acordo com o cronograma do procedimento licitatório e as necessidades da Administração.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante **pesquisa de preços**, realizada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, utilizando-se parâmetros e fontes adequados à natureza dos objetos pretendidos.

9.2. A estimativa definitiva constará dos documentos próprios da fase preparatória do processo, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, documentos e fontes utilizadas.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Grau de prioridade: ALTO.

- A contratação é considerada prioritária em razão da necessidade de aprimoramento da infraestrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal, especialmente para assegurar qualidade, estabilidade e continuidade das atividades legislativas, administrativas, gravações e transmissões das sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

11. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação possui relação operacional entre determinados itens, especialmente aqueles destinados à composição do sistema audiovisual do Plenário, tais como câmeras PTZ, console de som, caixas acústicas, microfones e serviços de instalação e calibração.

11.2. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência deverá ser analisada a necessidade de compatibilidade e integração entre esses equipamentos, bem como a forma mais adequada de parcelamento do objeto, sem prejuízo da competitividade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, pretende-se obter melhoria da infraestrutura tecnológica e audiovisual da Câmara Municipal, maior qualidade na captação e transmissão de áudio e vídeo das sessões legislativas, melhor cobertura sonora do Plenário, maior estabilidade e confiabilidade das transmissões, modernização dos equipamentos de informática e apoio tecnológico às atividades parlamentares.

12.2. Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para publicidade e transparência das atividades legislativas, facilitar o acesso eletrônico dos vereadores às matérias e documentos, reduzir falhas decorrentes de equipamentos inadequados e proporcionar maior eficiência às atividades administrativas da Câmara.

13. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

13.1. A unidade requisitante indica que o planejamento da contratação deverá contar com a participação dos servidores designados pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas pela regulamentação interna da Câmara Municipal.

13.2. Quando necessário, poderão participar servidores ou profissionais com conhecimento técnico relacionado aos equipamentos de informática, áudio, vídeo e transmissão, especialmente para auxiliar na definição dos requisitos técnicos e na análise de compatibilidade dos equipamentos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a aprovação da presente demanda, deverão ser adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento da fase preparatória da contratação, incluindo, conforme aplicável:

- I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II – análise e gerenciamento dos riscos da contratação;
- III – elaboração do Termo de Referência – TR;
- IV – realização e formalização da pesquisa de preços;
- V – definição do valor estimado da contratação;
- VI – verificação da disponibilidade e adequação orçamentária, quando exigível;
- VII – definição da modalidade, critério de julgamento, forma de disputa e demais condições do procedimento;
- VIII – análise quanto à adoção e justificativa do Sistema de Registro de Preços;
- IX – definição da forma de parcelamento e agrupamento dos itens, observada a viabilidade técnica e econômica;
- X – elaboração dos demais documentos necessários à adequada instrução do processo;
- XI – submissão dos autos à análise jurídica, no momento processual adequado; e
- XII – adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

15. DECLARAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

15.1. A Secretaria Geral do Legislativo declara que a presente demanda decorre de necessidade administrativa identificada no âmbito da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná e que as informações constantes deste Documento de Formalização da Demanda refletem as necessidades atualmente levantadas.

15.2. Declara, ainda, que os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e deverão ser confirmados e justificados durante a fase de planejamento da contratação, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

15.3. Diante do exposto, encaminha-se o presente **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para conhecimento da autoridade competente e adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

São Manoel do Paraná, 02 de setembro de 2026.

KELEN CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

Secretária Geral do Legislativo

16. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade apresentada e as justificativas constantes deste Documento de Formalização da Demanda, **APROVO a demanda** e autorizo o prosseguimento das providências necessárias à fase preparatória da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

São Manoel do Paraná, 02 de setembro de 2026.

RENATO DE VICENTE

Presidente do Legislativo